



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.566, DE 12 DE JULHO DE 2022.

**Denomina a quadra poliesportiva, na Av. dos Cedros,
do Bairro Goiabal de JOSÉ LUIZ SANTOS.**

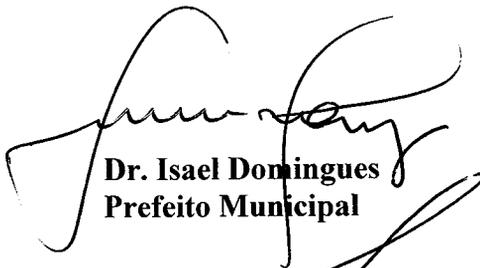
(Projeto de Lei nº 45/2022, de autoria do Vereador José
Carlos Gomes - Cal)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

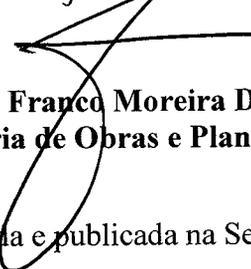
Art. 1º Fica denominada de JOSÉ LUIZ SANTOS a quadra poliesportiva, na Av. dos Cedros, do Bairro Goiabal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de junho de 2022.

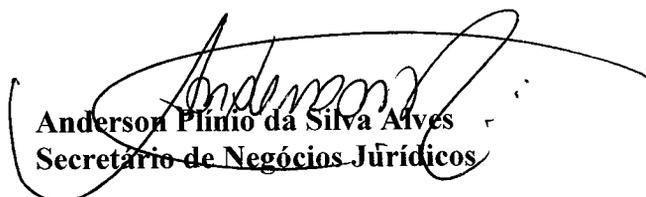


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 30 de junho de 2022.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos